



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

GABINETE DEPUTADO CÍCERO MAGALHÃES

MANDATO POPULAR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, _____ / ____ / ____

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 13/09/22

MMF

1º Secretário

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 152 DE _____ DE 2022.

Institui a "Semana Estadual da Cultura Evangélica" no Estado Do Piauí.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Estado Do Piauí, a "Semana Estadual da Cultura Evangélica", a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de setembro.

Artigo 2º - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Estado Do Piauí.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ
GABINETE DEPUTADO CÍCERO MAGALHÃES
MANDATO POPULAR

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente projeto de lei destinado a instituir a semana estadual da cultura evangélica no Estado Do Piauí, com o objetivo de difundir essa cultura e levar a todos a bôa nova da palavra de Deus, procurando atingir a toda comunidade evangélica, cumprindo o preceito bíblico de levar o evangelho a toda criatura.

Cumpre, também, o presente projeto de lei, congraçar todas igrejas de qualquer denominação, através de uma semana de encontros e eventos, a fim de uma união maior e caminhos idênticos nas ações, de sorte a proporcionar palestras temáticas, shows, feiras, gincanas e atividades esportivas.

Para tanto, poderão ser formadas uma ou mais comissões supradenominacionais, das quais os interessados poderão fazer parte e colaborarem na elaboração das propostas, ações e programas a serem realizados na supracitada semana.

Assim, aguardo o apoio de meus nobres pares na aprovação desse projeto, que repto de muita relevância evangélica.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina, _____
de _____ de 2022.


Cicero Magalhães
Deputado Estadual
PT

DEP. CICERO MAGALHÃES
PT